



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 400/2023**

**DATA: 16/08/2023**

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Deferimento do Requerimento protocolado sob n.º 083176, na data de 07 de agosto de 2023;

## **Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder Abono Permanência à Servidora Pública Municipal **Jacira Nunes Vieira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora dos Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e o art. 8º da Lei Municipal n.º 2.272/2023, considerando que a mesma cumpriu todas as exigências para a aposentadoria, previstas no art. 40, § 5º, da CF (Redação anterior à EC 103/2019) - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a **07/08/2023**, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2023.

**Juliana Aparecida Tesseroli**  
Secretária Municipal de Administração